Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 615/87

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e' eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de.. ..Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações-FPM.....Cz$ 200.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....Cz$ 500.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos-FPM.....Cz$ 100.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....Cz$ 200.000,00

Art.2º-Para cobertura dos Créditos Abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificado durante o exercício.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de outubro de 1987.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-